



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Decreto do Presidente da República n.º 1/96:

Exonera, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário João Manuel Guerra Salgueiro do cargo de embaixador de Portugal em Tóquio 92

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 6/96:

Viagem do Presidente da República à República Popular de Angola 92

Resolução da Assembleia da República n.º 7/96:

Viagem do Presidente da República à Palestina 92

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso n.º 46/96:

Torna público terem os Governos do Cazaquistão e da Geórgia depositado, respectivamente, a 15 de Julho e a 30 de Agosto de 1995, os instrumentos de adesão ao Acordo Europeu sobre as Grandes Vias de Tráfego Internacional (AGR), concluído em Genebra a 15 de Novembro de 1975 92

Aviso n.º 47/96:

Torna público ter o Governo do Usbequistão depositado, em 18 de Setembro de 1995, o instrumento de adesão à Convenção Aduaneira Relativa ao Transporte Internacional de Mercadorias a Coberto de Cadernetas Tir (Convenção TIR), concluída em Genebra a 14 de Novembro de 1975. 92

Tribunal Constitucional

Declaração de Rectificação n.º 1/96:

Ao Acórdão n.º 678/95 do Tribunal Constitucional, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 4, de 5 de Janeiro de 1996 92

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 298, de 28 de Dezembro de 1995, inserindo o seguinte:

Assembleia da República

Lei n.º 92-A/95:

Alteração à Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro (Orçamento do Estado para 1995) 8214-(2)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 1/96

de 20 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 138.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário João Manuel Guerra Salgueiro do cargo de embaixador de Portugal em Tóquio.

Assinado em 16 de Dezembro de 1995.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 18 de Dezembro de 1995.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 6/96

Viagem do Presidente da República à República Popular de Angola

A Assembleia da República resolve, nos termos dos artigos 132.º, n.º 1, 166.º, alínea *b*), e 169.º, n.º 5, da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de S. Ex.ª o Presidente da República à República Popular de Angola, entre os dias 8 e 12 do corrente mês de Janeiro.

Aprovada em 5 de Janeiro de 1996.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Resolução da Assembleia da República n.º 7/96

Viagem do Presidente da República à Palestina

A Assembleia da República resolve, nos termos dos artigos 132.º, n.º 1, 166.º, alínea *b*), e 169.º, n.º 5, da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de S. Ex.ª o Presidente da República à Palestina, entre os dias 16 e 19 do corrente mês de Janeiro.

Aprovada em 5 de Janeiro de 1996.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 46/96

Por ordem superior se faz público que os Governos do Cazaquistão e da Geórgia depositaram, respectivamente, a 15 de Julho e a 30 de Agosto de 1995, os instrumentos de adesão ao Acordo Europeu sobre as Grandes Vias de Tráfico Internacional (AGR), concluído em Genebra a 15 de Novembro de 1975.

De harmonia com o artigo C (2), o Acordo entrou em vigor para o Cazaquistão em 15 de Outubro e para a Geórgia em 16 de Outubro de 1995, respectivamente.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 29 de Dezembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 47/96

Por ordem superior se faz público que o Governo do Usbequistão depositou, em 18 de Setembro de 1995, o instrumento de adesão à Convenção Aduaneira Relativa ao Transporte Internacional de Mercadorias a Coberto de Cadernetas TIR (Convenção TIR), concluída em Genebra a 14 de Novembro de 1975.

Conforme as disposições do artigo 53 (2) da dita Convenção, a adesão produzirá efeitos a partir de 28 de Março de 1996.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 2 de Janeiro de 1996. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Declaração de Rectificação n.º 1/96

A publicação do Acórdão n.º 678/95 deste Tribunal, feita no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 4, de 5 de Janeiro de 1996, tem uma incorrecção na numeração do referido acórdão, que assim se rectifica:

No sumário, onde se lê «Acórdão n.º 1/96» deve ler-se «Acórdão n.º 678/95» e, a p. 20, onde se lê «Acórdão n.º 1/96» e «Acórdão n.º 678/95 — Processo n.º 441/92» deve ler-se «Acórdão n.º 678/95 — Processo n.º 441/92».

Tribunal Constitucional, 5 de Janeiro de 1996. — A Assessora, *Margarida Pimentel*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 36\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex